Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.889, DE 26 DE JULHO DE 2006

"Altera programa e ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício de 2.006."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado, em conformidade com o documento que acompanham a presente lei, o programa abaixo identificado, consignado no anexo VI da Lei n º 1.825, de 18 de agosto de 2005, que aprovou a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a saber:

I – O Programa identificado pelo n º 2007 fica incluído para o exercício de 2006 o valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

II – O Programa identificado pelo n º 2001 fica reduzido para o exercício de 2006 o valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

III – O Programa identificado pelo n º 2002 fica reduzido para o exercício de 2006 o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 26 de Julho de 2006.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -